

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

718.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA, oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro 3-BD, já arquivado de Transcrição das Transmissões, verificou nele que às fls.289, consta sob número 87.151, de ordem, em data de 15 de julho de 1970, o registro de um lote para chácara de número 4, situado na quadra G, loteamento denominado VILA CORONEL COSME - SETOR LESTE, desta Capital, medindo a área de 4.340,00m²., sendo 40,00 metros de frente, pela Rua C; 40,00 metros de fundo, confrontando com o córrego da Onça; 116,00 metros pelo lado direito; e, 101,00 metros pela esquerda, dividindo com os lotes 5 e 3, no valor de Cr\$22.500,00, em que é adquirente NEUSA LUIZA CINTRA, solteira, maior, do lar, nesta Capital, e, é transmitente SÔNIA ALVES DE SANTANA, qualificada na transcrição, conforme escritura pública de compra e venda de 07.05.70, lav. pelo escrevente do 2º Ofício desta Capital, Lº.330, fls.1, Waldete Finotti. Certifica mais que o imóvel supra tem como transcrição anterior nº.80.685, do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição desta Capital. Certifica ainda que revendo os livros competentes, verificou neles não existir ônus sobre o imóvel acima descrito.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 25 de julho de 2016.

Oficial

Certidão.....:R\$ 29,16
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 1,46
Taxa Judiciária...:R\$ 12,25
*Fundos Estaduais.:R\$ 11,37
Valor Total.....:R\$ 54,24



Fundos Estaduais (10%=R\$2,92); Funesp (8%=R\$2,33); Estado (5%=R\$1,46); Medidas Penais (4%=R\$1,17); Funemp (3%=R\$0,87); Funcomp (3%=R\$0,87); Advogados Dativos e Sistema de Acesso (2%=R\$0,58); Funproge (2%=R\$0,58); Fundepag (2%=R\$0,58);

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS